



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.º4/2016-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de fevereiro de 2016 -----

-----PRESENÇAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

-----Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

-----SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº 3-2016 sobre o assunto: “Almofada de coração “ajuda” doentes com cancro” - para conhecimento;** -----

-----**PONTO 2 – E-mail do deputado Álvaro Batista sobre o assunto: Projeto de resolução sobre o apoio à produção do medronho - para conhecimento;** -----

-----**PONTO 3 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços de contratação de artistas/grupos de música para animação no 13ºRock na Vila e na XXVII Feira de Enchidos Queijo e Mel - 2016 - para deliberação;** -----

-----**PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Contrato interadministrativo entre o Município de Vila de Rei e a Comunidade Intermunicipal**

Médio Tejo sobre a concessão de utilização privativa do “Cable Park” do Município de Vila de Rei em Fernandaires,” - para deliberação;

----- PONTO 5 – Alteração ao Mapa de pessoal do Município de Vila de Rei - para deliberação;

----- PONTO 6 – Informação do Gabinete Dinamização de Atividade Económica sobre o assunto: “Cedência de espaço físico para utilização e implementação de Empresa” - para deliberação;

----- PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre: autorização para dar poderes para outorgar escritura para justificação por usucapião do prédio rústico inscrito sob o artigo matricial 17027, sito em Vale Galego de Baixo, Vila de Rei - para deliberação;

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS

----- PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº 3-2016 sobre o assunto: “Almofada de coração “ajuda” doentes com cancro” - para conhecimento.

----- A Câmara tomou conhecimento da informação supra mencionada sobre o assunto: Almofada do coração “ajuda” doentes com cancro.

----- PONTO 2 – E-mail do deputado Álvaro Batista sobre o assunto: Projeto de resolução sobre o apoio à produção do medronho - para conhecimento.

----- O Presidente Ricardo Aires salientou que o projeto de resolução sobre o apoio à produção de medronho que vai ser presente à respetiva comissão parlamentar é um projeto em prol da região e não em prol de partidos políticos, informou que enviou o documento para os quatro deputados eleitos pelo Círculo de Castelo Branco e que espera que a resolução seja apoiada por todos.

----- O Vereador Miguel Luís Jerónimo enalteceu o projeto que é em benefício da região

-----**(Continuação da Ata nº 4/2016, de 16 de fevereiro de 2016)**-----

mas referiu que, ao longo do texto, deveria estar mais vincada a importância que o medronho tem nesta região, com estatísticas de produção, mencionou ainda que na primeira proposta do Presidente da autarquia tinha como objetivo aumentar a produção da destilaria, e não implementar o regime de exceção, disse ainda que acha difícil aplicar uma taxa à produção do medronho. -----

-----O Vice-Presidente Paulo César tomou a palavra e leu excerto do documento entregue na Assembleia da República, relativamente ao regime de exclusividade, referindo que o que está a ser solicitado já existe noutras países. -----

-----A Câmara tomou conhecimento do e-mail do deputado Álvaro Batista e do documento anexo sobre o assunto: Projeto de resolução sobre o apoio à produção do medronho. -----

-----**PONTO 3 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços de contratação de artistas/grupos de música para animação no 13ºRock na Vila e na XXVII Feira de Enchidos Queijo e Mel - 2016 - para deliberação.** -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o pedido de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços de contratação de artistas/grupos de música para animação no 13ºRock na Vila e na XXVII Feira de Enchidos Queijo e Mel – 2016, no montante de 62.115,00€ com IVA incluído. -----

-----**PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Contrato interadministrativo entre o Município de Vila de Rei e a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo sobre a concessão de utilização privativa do “Cable Park” do Município de Vila de Rei em Fernandaires,” - para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

“PROPOSTA”

----- Nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, compete à Assembleia Municipal “Autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais;” -----

----- A pretender-se a celebração de contratos de concessão, relativos a serviços e obras municipais pela CIMT, a mesma deve ser precedida de delegação de competências por parte dos municípios, ao abrigo dos artigos 81º nº 3 e 128º da Lei nº 75/2013, de 12/9, onde se prevê que: “Cabe às comunidades intermunicipais exercer as atribuições transferidas pela administração estadual e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram, nos termos da presente lei”. -----

----- Em concreto, está a ponderar-se que a CIMT venha a ser estabelecida como concedente da concessão de utilização privativa dos Cable Park dos concelhos de Abrantes, Ferreira do Zêzere, Sertã, Tomar e Vila de Rei. -----

----- Considerando que os equipamentos existentes e a implementar nos municípios de implantação devem ser geridos de forma conjunta e integrada, propõe-se o Município de Vila de Rei ceder à CIMT temporariamente, em regime de comodato, e exclusivamente para o fim em causa, o espaço e equipamentos instalados na Praia Fluvial de Fernandaires, nos termos de contrato de delegação de competências, para que os mesmos possam integrar a concessão a ser outorgada pela CIMT. -----

----- Assim, para efeitos dos objetivos referidos, ao abrigo dos artigos artigo 128º e 81º nº 3 da Lei 75/2013 de 12/9, a Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do artigo 33º nº 1 alínea ccc), delibera **submeter a proposta de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, para ser autorizada pela Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 25º nº 1 alínea k), todos da mesma Lei 75/2013 de 12/9, nos termos da minuta de contrato interadministrativo, em anexo. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 4/2016, de 16 de fevereiro de 2016)**-----

-----Atendendo a que no espaço da futura concessão se sobrepõem competências de órgãos de pessoas coletivas distintas, cinge-se a **delegação de competências na CIMT para a concessão de utilização privativa do “Cable Park” do Município de Vila de Rei em Fernandaires, inserida na concessão global da utilização privativa dos cinco “Cable Park” dos municípios de Abrantes, Ferreira do Zêzere, Sertã, Tomar e Vila de Rei, exclusivamente ao espaço e domínio em que os órgãos municipais são competentes.**“

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade autorizar a delegação de competências na CIMT para a concessão de utilização privativa do “Cable Park” do Município de Vila de Rei em Fernandaires, inserida na concessão global da utilização privativa dos cinco “Cable Park” dos municípios de Abrantes, Ferreira do Zêzere, Sertã, Tomar e Vila de Rei, exclusivamente ao espaço e domínio em que os órgãos municipais são competentes.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar os documentos em condições de ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 – Alteração ao Mapa de pessoal do Município de Vila de Rei - para deliberação.**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vila de Rei. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar os documentos em condições de ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 6 – Informação do Gabinete Dinamização de Atividade Económica sobre o assunto: “Cedência de espaço físico para utilização e implementação de Empresa” - para deliberação.**-----

-----Após análise da informação supramencionada a Câmara aprovou por unanimidade

autorizar a cedência do Gabinete nº2, do Ninho de Empresas à Sr.^a Eng^a Ivone Gomes para implementação de Empresa de prestação de serviços na área de segurança e saúde no trabalho.

----- **PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre: autorização para dar poderes para outorgar escritura para justificação por usucapião do prédio rústico inscrito sob o artigo matrício 17027, sito em Vale Galego de Baixo, Vila de Rei - para deliberação.** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“PROPOSTA** -----

----- Desde a data de 1992, por compra verbal ao Seminário da Diocese de Portalegre/Castelo-Branco encontra-se sob o exercício de posse pública e pacífica, pelo Município de Vila de Rei, o prédio a seguir descrito: -----

----- -Prédio Rústico, composto de terra de olival, pinhal e mato, com a área de 3103 m², sito em Vale Galego de Baixo, Vila de Rei, inscrito na matriz predial sob o Artigo 17027, da freguesia de Vila de Rei. -----

----- Considerando que não existe nenhum documento a título de aquisição para se proceder ao respetivo registo predial em nome do Município, e tendo já decorridos mais de 20 anos de posse, torna-se necessário celebrar escritura de justificação de usucapião. -----

----- Nestes termos, propõe-se, ao abrigo da alínea a) do n.^º 1, do Artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a celebração da respetiva escritura, e autorização para que sejam dados poderes para outorgar, ao Presidente da Câmara. -----

----- Após análise da proposta a Câmara aprovou por unanimidade, conceder autorização para que sejam dados poderes para outorgar a celebração de escritura, do prédio rústico



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 4/2016, de 16 de fevereiro de 2016)**-----

inscrito na matriz predial sob o artigo 17027, ao Presidente do Município. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente Reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h30m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador.-----